PROJETO DE INDICAÇÃO N° 867/13

Considerando que o referido Projeto visa a propor, ante ao Poder Executivo Municipal, um mutirão oftalmológico nas escolas de ensino fundamental do município, visando identificar as crianças, com problemas congênitos de visão, sob os cuidados do ensino fundamental municipal do Município;

considerando que a visão é um dos mais importantes sentidos no desenvolvimento físico e cognitivo normal da criança. O desenvolvimento motor e a capacidade de comunicação são prejudicados na criança com deficiência visual;

considerando que cerca de 80% das causas de cegueira infantil são preveníveis ou tratáveis e que o desenvolvimento visual satisfatório só será possível, caso o diagnóstico, tratamento e habilitação visual sejam precoces. Ao nascer, os elementos anatômicos essenciais para o processamento visual estão presentes, porém não completamente desenvolvidos. O sistema visual da criança amadurece durante a primeira década de vida;

considerando que a referida medida tende a combater doenças, de amplo espectro de letalidade, a julgar a ação da dengue, da leptospirose e do tétano, ambas, doenças diretamente envolvidas com a vulnerabilidade dos cidadãos e seus respectivos ambientes de convívio;

considerando que, em estudo realizado em três instituições de Salvador e São Paulo, as causas mais frequentes foram o glaucoma congênito (18,3%), a retinopatia da prematuridade (12,0%), a rubéola (7,7%), a catarata congênita (6,3%) e a toxoplasmose congênita (4,2%);

considerando que a referida ação é eficaz para a prevenção da deficiência visual na infância, sendo o primeiro passo para os casos que necessitam de uma atuação abrangente desde atenção básica até atendimento em serviços terciários de alta complexidade. A cooperação multidisciplinar requer ações para promoção de saúde, medidas de prevenção, diagnóstico e tratamento precoces, acesso à serviços de baixa visão, educação especial, habilitação/reabilitação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA

ao prefeito, que realize mutirão oftalmológico nas escolas de ensino fundamental do Município.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2013.
CATIA RODRIGUES